



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL – PRSA**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – CONCEITOS	4
3 – OBJETIVO	5
4 – PRINCIPIOS.....	5
5 – DIRETRIZES E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	6
6 – ESTRUTURA SIMPLIFICADA	7
7 – GOVERNANÇA	13
8 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	14
9 – APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	14
10 – DIVULGAÇÃO	15
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXO I – MODELO DA CLÁUSULA DO CONTRATO DA CCB - PRSA.....	17
ANEXO II – PLANO DE AÇÃO	18



1 – INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais nas operações e na relação com as partes interessadas dos produtos e serviços oferecidos pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Merck Sharp & Dohme Farmacêutica - COOPERMSD**, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com o desenvolvimento sustentável.

Esta política tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de elaboração e implementação de sua PRSA em conformidade com as Resoluções nº 4.327/14 e nº 4.606/17, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Todas as instituições financeiras estão expostas a riscos de natureza ambiental ou social, através de seus clientes, sejam tomadores de crédito ou aplicadores de recursos.

A carência de gerenciamento desses riscos pode levar a perdas de crédito, a perdas legais e a de imagem, a saber:

- ✓ **CRÉDITO:** Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos aos associados, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com a Cooperativa;
- ✓ **LEGAL:** Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a Cooperativa que financie (direta ou indiretamente) o associado que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause um dano ambiental relevante;
- ✓ **REPUTACIONAL:** Possibilidade de imagem da Cooperativa estar atrelada a irregularidades socioambientais.

A política da COOPERMSD é compatível com a natureza, o grau de exposição ao risco socioambiental de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância.



Considera o volume de operações e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

Reconhecemos nossa responsabilidade em exercer um papel transformador, atuando para além das nossas operações e contribuindo para gerar impactos positivos no mercado e na sociedade.

2 – CONCEITOS

Abaixo, relacionamos as seguintes definições:

- a) **Riscos socioambientais:** Os riscos socioambientais, neste contexto, são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras, decorrentes de danos socioambientais. Os riscos socioambientais devem ser identificados pelas instituições financeiras como um componente das diversas modalidades de riscos a que estão expostas;
- b) **Danos socioambientais:** Os danos socioambientais, via de regra, estão relacionados com a poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade;
- c) **Partes interessadas:** os associados e usuários dos produtos, serviços oferecidos pela Cooperativa, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliações sejam impactadas por suas atividades;
- d) **Relevância:** princípio que expressa o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da Cooperativa;
- e) **Proporcionalidade:** princípio que expressa a compatibilidade da política com a natureza, complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da Cooperativa;
- f) **Temas materiais:** são temas que refletem os impactos econômicos, ambientais e sociais significativos da organização ou que podem influenciar de forma substancial as avaliações das partes interessadas.

Nota: O risco socioambiental será observado nas linhas de negócios da COOPERMSD, em especial nas operações de crédito pela sua relevância e proporcionalidade.



3 – OBJETIVO

A política estabelece princípios e diretrizes para orientar as boas práticas de sustentabilidade e a gestão dos riscos socioambientais.

Visa desempenhar suas atividades contribuindo com o progresso econômico e social, levando em consideração seu impacto no meio ambiente e fomentando relações estáveis com seus associados.

4 – PRINCÍPIOS

A PRSA reforça os princípios do cooperativismo para a promoção do tema sustentabilidade, principalmente no que tange:

- ✓ **Adesão livre e voluntária:** respeito à decisão voluntária do indivíduo na associação;
- ✓ **Gestão democrática:** modelo de gestão participativa que engaja os associados no processo decisório e com isso garante a escuta a este público de interesse;
- ✓ **Participação econômica dos membros:** o cooperativismo de crédito é um instrumento de organização econômica da sociedade, pois promove a inclusão financeira permitindo que todos possam fazer parte da sociedade cooperativa;
- ✓ **Autonomia e independência:** incorporação das particularidades locais na adesão de boas práticas de gestão, no mapeamento e gestão de riscos socioambientais associados às operações, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes corporativas;
- ✓ **Educação, formação e informação:** educar e informar os associados sobre a sustentabilidade do empreendimento coletivo e também no seu próprio desenvolvimento socioambiental;
- ✓ **Inter cooperação:** a Cooperativa promove um serviço eficaz aos seus membros, atuam em parceria com outras cooperativas, seus associados estreitam o relacionamento com as partes interessadas no âmbito local, regional, nacional e internacional;
- ✓ **Interesse pela comunidade (7º princípio do cooperativismo):** a Cooperativa trabalha para o desenvolvimento sustentável local e regional onde atua e considera a questão ambiental como sendo de interesse da comunidade promovendo a geração de valor compartilhado com os associados e a sociedade em geral.



A COOPERMSD se compromete com a sustentabilidade econômica, promovendo sempre o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso aos produtos, serviços financeiros aos seus associados, reduzindo os impactos ambientais causados pela atividade do negócio e também pela sociedade.

A política está baseada nos princípios declarados abaixo:

- ✓ Presteza e cortesia;
- ✓ Tratamento digno e respeitoso;
- ✓ Segurança e qualidade de vida no trabalho;
- ✓ Excelência e crescimento profissional;
- ✓ Comportamento ético e transparente;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Respeito, dignidade e honestidade com o próximo;
- ✓ Diversidade cultural, social, religiosa e racial;
- ✓ Responsabilidade ambiental;
- ✓ Legalidade;
- ✓ Combate à corrupção e crimes de lavagem de dinheiro.

5 – DIRETRIZES E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

a) As diretrizes que orientam esta política estão alinhadas com:

- ✓ **Missão:** Promover permanentemente a excelência do cooperativismo, viabilizando ações de empréstimo, integração, através da ajuda mútua dos seus associados e do uso adequado do crédito;
- ✓ **Valores:** Ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade;
- ✓ **Valores éticos:** Honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

Serão observadas as condutas éticas e transparentes nas atividades da COOPERMSD, bem como disseminada uma cultura de responsabilidade socioambiental, coibindo quaisquer atos que impactem no desenvolvimento socioambiental.



b) O processo de gerenciamento de risco socioambiental está pautado:

- ✓ Na adoção de rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental em suas atividades e operações;
- ✓ Na documentação e armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
- ✓ Na identificação e avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos na criação e lançamentos de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação;
- ✓ No desenvolvimento de procedimentos para adequação de gerenciamento de risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- ✓ No estabelecimento de critérios e mecanismos específicos para atividades econômicas com maior risco de causar danos socioambientais.

Nota: A atuação da Cooperativa é de caráter social, atendendo prontamente as necessidades específicas dos associados e da sociedade onde está inserida.

Otimiza a distribuição, a circulação da renda, podendo e devendo atuar como agente de desenvolvimento local; está enquadrada no ramo de crédito, cujas operações características estão baseadas no capital e empréstimo.

6 – ESTRUTURA SIMPLIFICADA

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Merck Sharp & Dohme Farmacêutica - COOPERMSD** é instituição financeira, não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, com as seguintes características:

- Iniciou suas atividades no ano de 1998, mantendo sua vocação de Instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os associados;
- Área de atuação, circunscrita as dependências das empresas Merck Sharp & Dohme Farmacêutica, Schering-Plough Indústria Farmacêutica e Merck Sharp & Dohme Saúde Animal e Vallée S/A;



- Opera face à natureza das suas operações, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296 – 13º andar – Vila Cordeiro, em São Paulo / SP;
- Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preenchem as condições nele estabelecidas e sejam empregados das empresas conveniadas conforme o Estatuto Social. Podem se associar também: Empregados da própria Cooperativa e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais; aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação; pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal de associado vivo ou de ex-associado falecido; pensionistas de falecidos que preenchiam as condições estatutárias de associação; e pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
- Valores Corporativos: Transparência, honestidade, integridade, igualdade, ética com o funcionário, crédito consciente e interesse pela comunidade;
- Trata-se de uma Cooperativa, segmento “S5”, segmentação de **“capital e empréstimo”**, porte compatível com o enquadramento, com perfil de risco simplificado;
- As transações financeiras entre a COOPERMSD e seus ASSOCIADOS ocorrem exclusivamente para integralização ou resgate de cotas de Capital e para contratação ou amortização de operações de crédito;
- A implementação da nossa política é de forma compatível com nosso volume de operações.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco socioambiental da Cooperativa está regrada aos seguintes procedimentos:

a) Gestão de risco socioambiental



A Cooperativa busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito.

A análise deve avaliar a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor, a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades.

A nossa postura é prevenir o financiamento de atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente.

A COOPERMSD por se localizar dentro das dependências da Empresa Participante irá considerar seu PRSA como parte integrante a sua política.

Destacamos exemplos de atitudes que envolvem a responsabilidade ambiental na empresa conveniada, tais como:

✓ **Consumo Consciente:** Evitar o desperdício é usar racionalmente os recursos colocados à nossa disposição. Esta linha de ação visa conscientizar e sensibilizar a todos sobre a importância da redução do desperdício e do reaproveitamento de materiais, evitando assim o impacto ambiental causado pelo consumo desnecessário de recursos, como água, luz, papel, copos descartáveis, matérias de escritório, etc. A Empresa participante “MSD” adotou a troca de copos plásticos por copos e canecas individuais de vidro e para os visitantes foram substituídos por copos de papel.

A Cooperativa também, tem como cultura utilizar os materiais de escritório de forma adequada, diminuindo os gastos internos de recursos com papel, clips, grampo; além do uso consciente da água e energia elétrica.

✓ **Gestão de Resíduos:** Todos nós geramos resíduos e somos responsáveis por sua gestão. Em média, cada pessoa gera um quilo de lixo por dia. As gestões de resíduos têm por objetivo fazer com que todos assumam o papel de corresponsáveis pelo lixo gerado por meio da coleta seletiva (na empresa) e da correta destinação do lixo residencial gerado (descarte de óleo de cozinha, pilhas, baterias, lâmpadas, lixo eletrônico, etc.).



A Empresa Participante retirou das salas as lixeiras individuais e colocou as lixeiras em locais estratégicos para o lixo reciclável e não reciclável; instalou a coleta de pilhas e baterias; orientou sobre a redução de impressões e fizeram várias ações no sentido de orientar e divulgar os números dos impactos reduzido (tanto na quantidade de material como também no financeiro).

b) Diálogo com partes interessadas

A Cooperativa busca estimular o diálogo com as partes interessadas, considerando seus interesses na identificação dos temas materiais, a fim de envolvê-las e incluí-las na condução de seus negócios, de forma a criar, manter, fortalecer vínculos de confiança, inclusivos e mutuamente benéficos.

A Cooperativa possui canais de comunicação com os associados, dirigentes e colaboradores: atendimento por telefone, WhatsApp, e-mail ou pessoalmente e também, através do canal de Ouvidoria.

c) Operações de Crédito

A COOPERMSD adota em suas operações de crédito, prevenção de impactos ambientais diretos (atividades da Instituição) e indiretos (ligados às operações realizadas pela Cooperativa), tais como:

- ✓ Compatibilizar a análise do crédito com o início dos processos de licenciamento ambiental;

- ✓ Exigir dos tomadores de créditos o cumprimento da legislação ambiental, dando ciência conforme cláusula especificado nos contratos de empréstimos – Cédula de Crédito Bancário (CCB) - **ANEXO I – MODELO DA CLÁUSULA DO CONTRATO CCB – PRSA.**

Este gerenciamento inclui o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos e busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os associados.



Nota: Nas operações de crédito, a Cooperativa não realiza garantias imobiliárias (terrenos e propriedades) e também, de veículos.

A Cooperativa entende que tais garantias requerem uma avaliação prévia quanto a possibilidade de serem áreas contaminadas, áreas de preservação permanente (APP) ou de reserva legal, ou mesmo terem alguma outra não conformidade.

d) Informação e orientação ao uso dos recursos financeiros de modo consciente

Devido ao relacionamento direto com os donos (associados), os colaboradores buscam orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos dos seus associados.

Em parceria com a Federação (FNCC), a Cooperativa procura conduzir iniciativas de orientação financeira aos funcionários, associados que tenham interesse e dirigentes da Cooperativa atendendo à missão de garantir renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e da sociedade.

e) Produtos e Serviços

A Cooperativa procura contribuir para a inclusão financeira e desenvolvimento local, ao levar o crédito e outros serviços financeiros a partes interessadas.

A COOPERMSD adota, observando os princípios de relevância e proporcionalidade, procedimentos específicos para os produtos, serviços sujeitos ao gerenciamento de risco socioambiental, considerando, principalmente, as exigências legais, a capacidade de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos associados e a significativa exposição da Cooperativa ao risco socioambiental.

f) Relações com os associados

A COOPERMSD adota práticas com os associados que estimulem seu envolvimento com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, orientando para que utilizem conscientemente os produtos e serviços financeiros.



A Cooperativa deverá analisar os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito, cuja análise será avaliar a conformidade do associado com a legislação ambiental e civil vigente.

Visa desenvolver e oferecer produtos, serviços de acordo com o perfil dos associados estabelecendo boas práticas de governança cooperativa.

g) Relações com fornecedores e terceirizados

A Instituição visa avaliar e monitorar os requisitos para contratação de fornecedores, terceirizados, de forma que atendam aos princípios desta política, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, tais como:

- ✓ Analisar critérios relativos à responsabilidade social corporativa no processo de contratação de fornecedores e terceirizados;
- ✓ Observar em seus contratos, cláusula que estipula obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de trabalho escravo, infantil, exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

h) Meio Ambiente

A Cooperativa observa as ações internas de estímulo à sustentabilidade por meio da utilização racional de energia e água, redução de consumo de papel e plástico, evitando desperdícios.

i) Funcionários

A relação COOPERMSD com o colaborador é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:

- ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, associados e a sociedade em geral;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos, livres de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;



- ✓ Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Cooperativa.

7 – GOVERNANÇA

A COOPERMSD mantém uma estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

Não instituiu um Comitê de Sustentabilidade, todavia, cabe à Diretoria prover condições para o exercício das seguintes atividades:

- ✓ Respeitar, comprometer-se com os princípios e as regras da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- ✓ Implementar as ações no âmbito da PRSA;
- ✓ Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;
- ✓ Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- ✓ Sugerir melhores práticas para a aplicação dos princípios e regras aqui definidos, conforme as particularidades de seus negócios e regiões de atuação;
- ✓ Revisar, sempre que houver necessidade, a adequação do gerenciamento de risco socioambiental estabelecido, no mínimo período de 2 (dois) anos;
- ✓ Incorporar, continuamente, os princípios desta política aos processos de gestão;
- ✓ Orientar funcionários e o público externo sobre a necessidade de enquadramento nesta política, como por exemplo, sobre documentos, licenças e certificações ambientais necessários para concessão de operações de crédito;
- ✓ Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
- ✓ Apoiar programas, ações internas e externas de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Arquivar as informações referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
- ✓ Elaborar relatório específico para registro de possíveis perdas efetivas em função de danos socioambientais de novas modalidades de produtos ou serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, sempre que houver ocorrência.



Nota: Conforme a norma foi designada o diretor responsável pelo cumprimento da PRSA com o respectivo cadastramento no UNICAD.

Compete ao diretor responsável, supervisionar o desenvolvimento, a implementação, o desempenho, os processos e controles relativos a estrutura simplificada, garantindo o seu aperfeiçoamento.

Também, subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco socioambiental, auxiliando à Diretoria.

8 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Para averiguar o cumprimento das regras, dos procedimentos e dos controles internos instituídos pela Resolução nº 4.327/14 do Conselho Monetário Nacional, o diretor responsável emitirá relatório anual, com o apoio do agente de compliance, a ser apresentado à Diretoria contendo suas avaliações sobre a efetividade dos processos aplicados e sugestão de melhores práticas.

9 – APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Alterações na presente política deverão ser aprovadas pela Diretoria, de forma a assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco socioambiental.

Será conduzido um processo de revisão a cada 2 (dois) anos, o qual considerará o envolvimento das partes interessadas.

Além disso, poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Cooperativa, como por exemplo nos casos de:

- ✓ Necessidade de adequação decorrente de legislação e regulamentos;
- ✓ Em decorrência do processo de melhoria contínua da própria política, tais como o andamento de planos de ação, os resultados atingidos ou as recomendações das auditorias interna e cooperativa;
- ✓ Se houver identificação de algum fator direto sobre ações socioambientais que possam afetar ou trazer riscos à Cooperativa.



10 – DIVULGAÇÃO

A COOPERMSD utiliza padrões para prestar contas da sua estratégia e atuação socioambiental de forma transparente considerando as diversas partes interessadas, estimulando assim a disseminação de conhecimento e adoção de boas práticas socioambientais.

Em relação à divulgação da presente política de responsabilidade socioambiental e das práticas aqui descritas, a Cooperativa irá:

- ✓ Realizar comunicações em seus veículos de comunicação internos cujo conteúdo esteja atrelado aos compromissos e práticas contidos na política;
- ✓ Disponibilizar a presente política (documento físico), nas dependências da Cooperativa;
- ✓ Relatar os resultados e avanços no cumprimento da política em seu relatório anual e demais canais pertinentes.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a aplicação da política aprimora-se o gerenciamento de risco da COOPERMSD como um todo, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com associados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos.

A Diretoria, quando necessária, fica responsável pela autorização às exceções da presente política e aos seus procedimentos estabelecidos.

Associados, funcionários e demais parceiros devem estar envolvidos com as definições estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental da Cooperativa, e estarem comprometidos com o cumprimento do Plano de Ação conforme **ANEXO II – PLANO DE AÇÃO**.

Cabe a auditoria interna contratada contemplar a avaliação, a efetividade da política e estratégias para o gerenciamento do risco socioambiental.

A política foi aprovada pela Diretoria e divulgada para o público interno e externo.



São Paulo/SP, 13 de novembro de 2020.

*Electronically signed by: Carlos Kanji
Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Jun 3, 2021 10:28 ADT*

Carlos Kanji César Kamijo
Diretor Presidente

*Electronically signed by: Jose Angelo
Françolin
Reason: Approved
Date: Jun 7, 2021 11:32 ADT*

José Angelo Françaolin
Diretor Administrativo

*Electronically signed by: Rubio Vinicius
de Marcantonio
Reason: Approved
Date: Jun 7, 2021 10:23 ADT*

Rúbio Vinicius de Marcantonio
Diretor Operacional



ANEXO I – MODELO DA CLÁUSULA DO CONTRATO DA CCB - PRSA

CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. O (s) Emitente (s) declara (m), sob as penas da lei, que não utiliza (m) e se obriga (m) a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obriga (m) a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista negra" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de vencimento antecipado das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta corrente do (s) Emitente (s) ou compensado com qualquer crédito do devedor e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado, acrescidos de uma multa diária de 1% (um por cento) do saldo devedor apurado.

2. Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à Cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

3. O descumprimento das obrigações assumidas nos termos desta cláusula, bem como a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, acarretarão o vencimento antecipado deste instrumento de crédito, além da incidência de multa diária correspondente a 1 % (um por cento) do valor do crédito liberado, calculada até o valor total do empréstimo ou financiamento contratado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

4. O (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) responsabilizam-se por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados, declarando-se ciente (s) de que, caso o Credor seja compelido ao pagamento de qualquer valor, seja a título de multa ou outra penalidade, em decorrência de tais danos, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) será(ão) cobrado (s) e irá(ão) pagá-las da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo.



ANEXO II – PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO		
TAREFAS	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Apresentação das diretrizes da PRSA aos diretores e funcionários	Diretor Responsável	30/10/2020
Aprovação da PRSA e plano	Diretoria	Até dia 20/11/2020
Divulgação da PRSA	Diretor Responsável	Até dia 30/11/2020
Início da gestão do PRSA	Diretor Responsável	01/12/2020
Alterações, inclusões e modificações no processo de crédito	Diretor Responsável/Funcionários	Sempre que houver proposta de crédito para este fim
Elaboração do relatório	Diretor Responsável	Anualmente
Elaboração de relatório específico - registro de perdas, se ocorrer	Diretor Responsável	A cada ocorrência
Revisão da política	Diretor Responsável/Diretoria	A cada 2 (dois) anos

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL PRSA v13112020

Final Audit Report

2021-06-07

Created:	2021-06-03
By:	Janete Aparecida Rogante (janete_rogante@merck.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA7Tp8eAZIsMZeYJ9cH0BSm_8Qzx7KcOdq

"POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL PR SA v13112020" History

-  Document created by Janete Aparecida Rogante (janete_rogante@merck.com)
2021-06-03 - 1:09:18 PM GMT- IP address: 155.91.45.238
-  Document emailed to Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) for signature
2021-06-03 - 1:09:59 PM GMT
-  Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication
2021-06-03 - 1:28:12 PM GMT
-  Document e-signed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos_kanji@merck.com)
Signature Date: 2021-06-03 - 1:28:12 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.236
-  Document emailed to Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com) for signature
2021-06-03 - 1:28:13 PM GMT
-  Email viewed by Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com)
2021-06-07 - 12:23:35 PM GMT- IP address: 201.27.176.24
-  Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication
2021-06-07 - 1:23:31 PM GMT
-  Document e-signed by Rubio Vinicius de Marcantonio (rubio_marcantonio@merck.com)
Signature Date: 2021-06-07 - 1:23:31 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.235
-  Document emailed to Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com) for signature
2021-06-07 - 1:23:33 PM GMT
-  Email viewed by Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com)
2021-06-07 - 2:23:12 PM GMT- IP address: 155.91.45.234

✔ Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com) verified identity with Adobe Sign authentication

2021-06-07 - 2:32:02 PM GMT

✔ Document e-signed by Jose Angelo Francolin (joseangelo_francolin@merck.com)

Signature Date: 2021-06-07 - 2:32:02 PM GMT - Time Source: server- IP address: 155.91.45.234

✔ Agreement completed.

2021-06-07 - 2:32:02 PM GMT